

## II CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho do Adolescente****Síntese das Propostas dos Grupos de Trabalho****Extensão Nacional  
Promoção**

1. Que o CONANDA recomende às três esferas de Governo a ampliação ou implantação de programas de combate à exploração do trabalho infantil, que tenham como orientação o apoio sócio-familiar, a garantia de renda mínima e a transformação de hábitos culturais, tais como:
  - programa de renda mínima;
  - programa de geração de emprego;
  - programa de Bolsa-Escola;
  - programa Vale Cidadania;
  - programa de assistência jurídica;
  - programa de esporte, cultura e lazer;
  - programas de formação profissional para famílias, incluindo os adolescentes;entre outros similares.
2. Que o CONANDA recomende às três esferas de Governo que efetivem e garantam a implementação das políticas sociais básicas, como fundamentais para assegurar direitos a crianças e adolescentes.
3. Que o CONANDA recomende às três esferas de Governo a criação de ações intersetoriais para o combate ao trabalho infantil, proteção do trabalho do adolescente e, para tanto, assegurem recursos financeiros e de infraestrutura necessários.
4. Que o CONANDA recomende à esfera federal e estadual o fomento e incentivo de uma política agrícola que valorize a potencialidade produtiva do país, o uso racional dos recursos naturais com orientação técnico-pedagógica, assegurando o acesso à terra (reforma agrária), o incentivo aos minifúndios, à formação de cooperativas, à agroindústrias, bem como subsídios à produção e preços justos com garantia de mercado, de modo a evitar o êxodo rural e o conseqüente processo de inchação urbana.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second section of faint, illegible text, appearing as several lines of a list or a short paragraph.

Third section of faint, illegible text, continuing the list or paragraph.

Fourth section of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a separate entry.

Fifth section of faint, illegible text at the bottom of the page.



5. Que o CONANDA faça gestões junto ao governo federal para reformular e ampliar os critérios de ingresso dos adolescentes, contemplando gratuidade e bolsa de estudo, nos cursos de capacitação profissional desenvolvidos pelo SESC, SENAI, SENAC E SENAR, SENAT criando programas diferenciados, de forma a favorecer a participação de adolescentes, hoje excluídas.

## **Destaque**

### **Excluir o SESC**

6. Que o CONANDA faça gestões junto aos órgãos competentes para oficialização e apoio ao selo de qualidade para empresas que não utilizam do trabalho infantil até 14 anos incompletos em seus produtos e contrate o trabalho de adolescentes observando todas as normas legais existentes. As empresas detentoras do selo deverão receber incentivos fiscais para expansão dos seus programas sociais. Também deverão ser envolvidos nesse processo as entidades de classe e os órgãos de fiscalização com a finalidade de fiscalizar e divulgar o trabalho.
7. Que o CONANDA faça gestões junto ao MEC e Secretarias de Educação para exigir o princípio universal da educação e mecanismos de permanência na escola garantindo a qualidade do mesmo e no caso de adolescente trabalhador atentar para sua condição específica. Que o princípio da universalidade e permanência seja assegurados a creches e pré-escolas, no meio urbano e rural. Da mesma forma com relação a escola de filhos de camponeses, que além de assegurar o acesso ao estabelecimento de ensino, assegurar nos conteúdos pedagógicos os aspectos culturais do trabalho com a terra e ensino profissionalizante.
8. Que o CONANDA faça gestões junto ao MEC e Secretarias Estaduais para garantir nas escolas públicas orientação profissional/vocacional, e através das escolas técnicas a formação profissional, incluindo conteúdos das legislação trabalhista (CLT e ECA ), para as crianças e adolescentes, conforme a realidade local.
9. Que o CONANDA recomende aos Estados a criação de programas que garantam inserir e integrar na Escola, em qualquer época do ano, as crianças tiradas do trabalho, com o acompanhamento do Ministério Público, Defensoria Pública, dos Conselhos de Direitos e Tutelares e dos demais conselhos da área de políticas públicas.
10. Que o CONANDA recomende as três esferas de governo que no caso da prostituição infantil e da mendicância caracterizar-se como fonte de renda familiar, sejam criados programas de interface com o tema do trabalho infantil, e efetivado os mecanismos de punição aos exploradores conforme já prevê o ECA.
11. Que o CONANDA promova gestões junto ao Ministério do Trabalho para que os recursos financeiros do FAT sejam canalizados, em caráter prioritário, para as famílias que vivenciam a utilização da mão-de-obra infantil para prover e/ou complementar a subsistência, através dos programas de qualificação, requalificação e dos financiamentos do PROGER.

## **Destaque:**

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

- Leia-se: "Que o CONANDA promova participação dos Conselhos Estaduais e Municipais nas gestões junto ao Ministério do Trabalho..."

### **Substituição:**

- Leia-se: "... que os recursos do FAT sejam aplicados para programas de qualificação do adolescente..."

12. Que o CONANDA faça gestões junto ao MPAS, para aumentar o valor da renda per capita familiar para concessão do benefício de prestação continuada, previsto no parágrafo 3º art. 20 da LOAS, assegurando maior número de beneficiários.
13. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério do Trabalho para que sejam criadas DRTs em todos os municípios.
14. Que o CONANDA recomende aos governos federal, estadual e municipal que adote como critério de desempate em processos de licitação pública a preferência por empresas engajadas em programas de combate à exploração do trabalho infantil e proteção do adolescente.
15. Que o CONANDA recomende ao Conselho de Assistência Social, criar resolução que em seus programas de "orientação para o trabalho" tenha presente a participação integrada da área de Educação.
16. Que o CONANDA promova uma ampla mobilização junto ao poder público e a sociedade em favor de uma política de educação de tempo integral para crianças e adolescentes de pré-escola a 8ª série, que promova o ensino de qualidade e tenha atividades complementares que desenvolvem os aspectos lúdicos, culturais, emocionais, de relações comunitárias e de saúde física e mental.

---

### **Controle/Vigilância**

1. Que o CONANDA recomende que o serviço de disque denúncia sobre a exploração do trabalho infantil seja implantado em nível nacional por estado, região ou município.
2. Que o CONANDA recomende ao legislativo proposta de lei que destina as multas oriundas da cobrança de infrações ocorridas no trabalho da criança e adolescente ao Fundo Estadual e Municipal da Infância e Adolescência.
3. Que o CONANDA recomende mecanismos de fiscalização, pelos poderes constituídos da aplicação, na Educação dos 25% previstos em Lei, e ainda promova uma campanha para que os recursos do salário educação vá direto aos municípios.



**Destaque:**

Suprimir a proposta

4. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério do Trabalho, para que as DRTs possam trabalhar articuladas aos sindicatos, conselhos de direitos e tutelares, Ministério Público, Fórum DCA e escolas no sentido de assegurar uma fiscalização mais eficaz com aplicação rigorosa de multas e penalidades, divulgando seus montantes e os respectivos infratores, para com isso coibir a exploração do trabalho infanto-juvenil e efetivar os pactos interinstitucionais e interministerial celebrados em Brasília.
5. Que o CONANDA, por meio de resolução, estabeleça uma linha de atuação única dos Conselhos Estaduais e Municipais.

**Destaque:**

Suprimir a proposta

6. Que o CONANDA faça articulações com o Mtb e a Polícia Federal para desenvolvimento de ações de investigação e fiscalização do trabalho infanto-juvenil.
7. Que o CONANDA em articulação com o CAS, elabore estudo de mecanismos efetivos para acompanhar e fiscalizar o montante de recursos devido pelos produtores de cana-de-açúcar, para verificar qual o percentual é destinado a programas de atendimento de crianças e adolescentes, dentro do programa de assistência social dos trabalhadores.

**Defesa**

1. Que o CONANDA promova uma ampla mobilização, buscando outros parceiros para fazer o Estado brasileiro cumprir a prerrogativa de "prioridade absoluta" contida no artigo 227 da Constituição Federal, no sentido de garantir às crianças e aos adolescentes de famílias cujo acesso ao mercado de trabalho esteja vedado, a garantia de uma renda mínima para que as crianças e/ou adolescentes não sejam forçados a ingressarem precocemente no mercado de trabalho, tendo assegurado o direito à educação integral e de qualidade, que é obrigação do Estado, nos termos da Constituição em vigor.
2. Que o CONANDA encaminhe proposta ao Legislativo para considerar "crime de responsabilidade" a não implantação e recursos orçamentários assegurados de políticas públicas de atendimento previstas no artigo 101 do ECA.
3. Que o CONANDA encaminhe ao Congresso Nacional pedido de tramitação, em regime de urgência, da proposta de emenda constitucional que modifica o artigo 60 do ECA, no sentido de proibir o trabalho de adolescentes na faixa etária de 12 a 14 anos, inclusive na

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text.

Eleventh block of faint, illegible text.

Twelfth block of faint, illegible text.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

forma de aprendiz. Igualmente proposta de regulamentação do trabalho educativo, previsto no artigo 68 do ECA.

4. Que o CONANDA faça gestões junto ao Ministério da Justiça afim de encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei tipificando o ato de empregar crianças como "crime". Seriam, segundo esta proposta, passíveis de punição tanto os empresários quanto os gerentes e superiores hierárquicos imediatos das crianças. A pena prevista seria a detenção, segundo os critérios do ECA ou, ainda, a obrigatoriedade de manutenção, por parte dos responsáveis, de bolsas de estudos, para a criança até então explorada, até que as mesmas completem o ensino fundamental.

**Destaque:**

Suprimir "e superiores hierárquicos imediatos das crianças"

5. Que o CONANDA possa se articular nas discussões de aceleração da promoção da reforma agrária, dando ênfase à política agrária regionalizada, e à reforma urbana, como forma também de assegurar os direitos de crianças e adolescentes.
6. Que o CONANDA recomende aos Conselhos Estaduais e Municipais a extinção de programas como Guarda Mirins, Patrulhas Mirins e similares, uma vez que os mesmos não respondem às condições necessárias de proteção ao trabalho do adolescente.
7. Que o CONANDA promova uma mobilização entre pares para repúdio à medida provisória nº 1549, de 17/04/97, e solicitação ao Congresso Nacional pela sua reprovação, já que a mesma descompromete o governo federal com o ensino de 2º Grau e com o ensino técnico que terá suas escolas profissionalizantes desativadas.
8. Que o CONANDA, os conselhos estaduais e municipais promovam uma ampla mobilização, envolvendo estado e sociedade, para ratificação da Convenção 138 da OIT, sobre trabalho infanto-juvenil.

**DESTAQUE:**

Incluir a ratificação da convenção 146 da OIT.

9. Que o CONANDA promova mobilização para assegurar os compromissos do governo federal com as orientações da OIT, quais sejam: firme compromisso nacional com uma política de pleno emprego, com a tomada de medidas destinadas a promover o d

